



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução CEPEC nº 53, de 1º de julho de 2010, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 90, de 30 de novembro de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CEPEC nº 53, de 1º de julho de 2010, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 24.**

.....

III - eletivos, cursados pelos alunos em estrutura curricular diferente da qual ele está matriculado;

.....” (NR)

“**Art. 25.** É facultado aos cursos de graduação incluir a obrigatoriedade de carga horária de atividades complementares, que não deverá ultrapassar 10% da carga horária total do curso.

.....” (NR)

“**Art. 59.**

.....

IV - atividades de extensão.” (NR)

“**Art. 120.** A partir do ano letivo de 2023 os cursos de graduação poderão incluir na estrutura curricular a obrigatoriedade de carga horária de disciplinas eletivas até o máximo de 324 (trezentos e vinte e quatro) horas-aula.

Parágrafo único. Fica vedada a oferta de disciplinas eletivas pelo curso.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 81 da Resolução CEPEC nº 53, de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023.1.

Prof. Arquimedes Gasparotto Junior
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/12/2021

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 327/2021 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.036501/2021-12)**

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 16:32)

ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 2105861

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **327**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de verificação: **bcc8095910**